

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS
DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA**

OFÍCIO

Muricilândia, 29 de Abril de 2025

Ao Senhor
Secretário Municipal de Saúde de Muricilândia
ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO

Assunto: Solicitamos que providencie a reparação dos prejuízos financeiros dos ACS e ACES.

Senhor Secretario,

Nós ACS e ACES da Secretaria Municipal de Saúde de Muricilândia encaminha a Vossa Senhoria que providencie em caráter de urgência e tome as devidas providencias cabíveis em relação ao cumprimento da Lei 662/2018, artigo 10, parágrafo 1º e 3º, do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Muricilândia-TO.

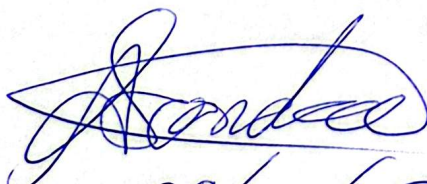
Solicitamos que cumpra-se também o artigo 21, onde nos garante "concessão de gratificações ou adicionais salariais" da Lei 662/2018. Requeremos que execute de imediato os retroativos que a secretaria de saúde deixou de nos repassar e da continuidade pagando o que a Lei 662/2018 nos assegura.

Considerando que cumprimos com todas nossas obrigações no trabalho e prestamos um trabalho de qualidade aos nossos usuários da secretaria de saúde de Muricilândia, com satisfação, presteza e eficiência.

Sendo o que apresentamos para o momento, nos despedimos com votos de estima e consideração, e aguardamos a resolução de nossa situação.

Atenciosamente

ACS e ACES:



29/04/25